



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF

OK

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 67.831/2017

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220170092101444

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: CBM EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ/MF: 11.461.481/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70235005

CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 46/2024.

EMENTA: ISSQN - SIMPLES NACIONAL. PAGAMENTO INTEGRAL DA COMPETÊNCIA 11/2013 E PARCIAL 12/2013. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO**, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator

CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

EMERSON LISBOA MENDES

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade**, junto a este Tribunal.